



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PORTARIA N.º 018/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Jean Felipe dos Santos;
- b) Rosenilda Aparecida da Cruz;
- c) Isaías Tranbulak;

Art. 2º - Compete à comissão de licitação a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

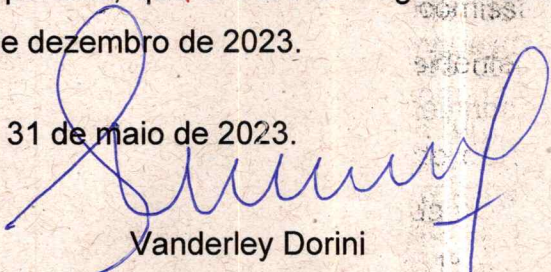
Art. 3º - Os trabalhos realizados pela comissão de licitação serão secretariados por um membro designado pelo seu Presidente.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, o julgamento e processamento da mesma poderá ser realizada, isoladamente, por qualquer um dos membros da comissão de licitação nomeada no Art. 1º (Lei n.º 8.666/93, art. 51, §1º).

Art. 5º - A comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, do Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná.

Art. 6º - Esta portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação, será válida até o dia 31 de dezembro de 2023.

Manguinhos, 31 de maio de 2023.


Vanderley Dorini

Presidente da Câmara de Manguinhos